

Proc. Administrativo 21.287/2024

De: Luciano W. - SE-GA-MANUT

Para: SE-GNF - GESTÃO DE NOTAS FISCAIS

Data: 24/07/2024 às 13:39:47

Setores envolvidos:

SE-GA-MANUT, SE-UE-EI, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Justifica-se a aquisição do material para instalação em banheiro de servidores inutilizado devido à ausência de porta, a qual foi descartada pela impossibilidade de reparo, tendo em vista a grande necessidade de banheiros para os servidores. Considerando que não há ata de registro de preços vigente para aquisição do solicitado.

Modalidade do Agrupamento*:

Agrupamento 564/2024 / Licitação 245/2024

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

Senhor Secretário,

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação RC n.º 1483/2024, para atender a EMEI "COLIBRI", a qual solicita aquisição de porta de alumínio para banheiro para a unidade escolar.

Solicitamos que o referido documento seja encaminhado aos setores competentes para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

Prof. Helter Rogério Bochi

Secretário Municipal da Educação

—
Luciano Kenji Watanabe

Anexos:

01_RICARDO_TINTAS.pdf

02_AGROMETAL.pdf

03_TERRA_NOVA.pdf

CNPJ.pdf

CONTRATO_SOCIAL_PEREIRA_TINTAS_MARILIA_EIRELI.pdf

DFD_RELATORIO.pdf

PROPOSTA_DECLARACAO_merged.pdf

RC_1483_EMEI_COLIBRI.pdf





RICARDO TINTAS

PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA ME

AV. REPUBLICA, 3757

PROL PALMITAL

MARILIA SP

(14) 3306-6933

ricardotintasra@gmail.com

ORÇAMENTO

Numero: 3621

Cliente: APM EMEI COLIBRI
Endereço: RUA SALVADOR SALGUEIRO

1265

Código: 2073
PALMITAL

Fone: (14)3434-1481 ()
MARILIA

SP

Produto Descrição	Und	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
10203 PORTA LAMIN ALUMINIO BRANC DIREIT 2,15X0,85	UN	1	859,00	859,00

Valor Produtos: 859,00

Acréscimo:

Desconto: 0,00

Total R\$ 859,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ 02/07/2024

Data do Orçamento: 02/07/2024
Tabela: A PRAZ

Vendedor: RICARDO RAMOS

Sempre - Sistema Empresarial

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DÁRIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E



AGROMETAL

AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 48.539.548/0001-30/ TEL: (14) 3311-5800

R. São Luiz, 1395 - Centro, Marília - SP, 17500-002

ORÇAMENTO

NÚMERO: 46819

CLIENTE: EMEI COLIBRI

ENDEREÇO: RUA SALVADOR SALGUEIRO, 1265

TEL: (14) 3434-1481

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
10203	PORTA LAM ALUMINIO BRANCA 2,15X0,85 DIR	UM	1	R\$885,90	R\$885,90

VR. PRODUTOS: 885,90 ACRÉSCIMO: 0,00 DESCONTO : 0,00

TOTAL: R\$ 885,90

DATA DO ORÇAMENTO: 02/07/2024

TABELA: À PRAZO

VENDEDOR: FELIPE

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E





TERRA NOVA MATERIAL

JULIANO MOTA PEREIRA EIRELI EPP
RUA BEDEDITO ALVES DELFINO
PROL. PALMITAL
MARILIA SP

(14) 3481-8000

contato@terranovalmateriais.com.br

ORÇAMENTO

Numero: 100156

Cliente: APM DA EMEI COLIBRI
Endereço: RUA SALVADOR SALGUEIRO

1265

Código: 37583
PALMITAL

Fone: (14)3434-1481 (14)998527446
MARILIA SP

Produto Descrição

Quantidade Vr.Unitário Vr.Total

8271 BATALHAO PORTA LAMINADA ALUM BCO 80CM D

1

890,00

890,00

Valor Produtos: 890,00

Acréscimo:

Desconto: 0,00

Total R\$ **890,00**

VALIDADE DO ORÇAMENTO ATÉ 02/07/2024

Data do Orçamento: 02/07/20
Tabela: À VISTA

Vendedor *Jessica A.* JESSICA AMANDA

Sempre - Sistema Empresarial

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E



AGROMETAL

AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 48.539.548/0001-30/ TEL: (14) 3311-5800

R. São Luiz, 1395 - Centro, Marília - SP, 17500-002

ORÇAMENTO

NÚMERO: 46819

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - Cnpj 44.477.909/0001-00
ENDEREÇO: RUA BAHIA,40 TEL: (14) 3402-6000

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
10203	PORTA LAM ALUMINIO BRANCA 2,15X0,85 DIR	UM	1	R\$885,90	R\$885,90

VR. PRODUTOS: 885,90 ACRÉSCIMO: 0,00 DESCONTO : 0,00

TOTAL: R\$ 885,90

DATA DO ORÇAMENTO: 31/07/2024

TABELA: À PRAZO

VENDEDOR : FELIPE





TERRA NOVA

Juliano Mota Pereira EIRELE

CNPJ: 00.757.181/0001-03 TEL: (14) 3221-6699

R. BENEDITO ALVES DELFINO, 980- MARÍLIA- SP, 17512-043

ORÇAMENTO

NÚMERO: 100156

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA – Cnpj 44.477.909/0001-00
ENDEREÇO: RUA BAHIA,90 TEL: (14) 3402-6000

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
8271	BATALHAO PORTA LAM ALUM BCO 80CM D	UN	1	R\$890,00	R\$890,00

VR. PRODUTOS : R\$890,00 ACRÉSCIMO: 0,00 DESCONTO : 0,00

TOTAL: R\$890,00

VALIDADE ORÇAMENTO 31/07/2024


VENDEDOR : JESSICA





AGROMETAL

AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 48.539.548/0001-30/ TEL: (14) 3311-5800

R. São Luiz, 1395 - Centro, Marília - SP, 17500-002

ORÇAMENTO

NÚMERO: 46819

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA - Cnpj 44.477.909/0001-00
ENDEREÇO: RUA BAHIA,40 TEL: (14) 3402-6000

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL
10203	PORTA LAM ALUMINIO BRANCA 2,15X0,85 DIR	UM	1	R\$885,90	R\$885,90

VR. PRODUTOS: 885,90 ACRÉSCIMO: 0,00 DESCONTO : 0,00

TOTAL: R\$ 885,90

DATA DO ORÇAMENTO: 31/07/2024

VENDEDOR : FELIPE

TABELA: À PRAZO

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E





RICARDO TINTAS

PEREIRA TINTAS MARÍLIA LTDA ME

AV. REPUBLICA, 3757

PROL. PALMITAL

MARILIA SP

(14) 3306-6933

ricardotintasra@gmail.com

ORÇAMENTO

Numero: 3621

Cliente: PREF. DE MARILIA CNPJ 44477909/0001-90 Código: 377 Fone: (14)3402-6000 ()
Endereço: RUA BAHIA 40 MARILIA MARILIA SP

Produto Descrição	Und	Quantidade	Vr.Unitário	Vr.Total
10203 PORTA LAMIN ALUMINIO BRANC DIREIT 2,15X0,85	UN	1	859,00	859,00

Valor Produtos: 859,00 Acréscimo: Desconto: 0,00 Total R\$ 859,00

PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA ME
CNPJ 15.005.677/0001-90

Data do Orçamento: 02/07/2024
Tabela: A PRAZ

Vendedor: RICARDO RAMOS

Sempre - Sistema Empresarial

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.005.677/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV REPUBLICA	NÚMERO 3757	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 17.511-000	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDOTRADICAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 8114-7660
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2024** às **12:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E





ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

JUCESP Esc



JUCESP PROTOCOLO
0.793.400/20-0



479

21 10 20



Instrumento Particular de Primeira Alteração de EIRELI

PEREIRA TINTAS MARILIA EIRELI

CNPJ (MF) 15.005.677/0001-90

NIRE 35601305310

Pelo Presente instrumento particular de Alteração de EIRELI o Sr. **João Ricardo Ramos Pereira**, brasileiro, separado judicial, empresário, filho de "Antonio Ramos" e de "Alaíde Pereira do Nascimento", nascido em 26/09/1975, portador da cédula de identidade RG sob o nº 26.809.445-7 SSP/SP expedido em 13/12/2013 e regularmente Inscrito sob o CPF (MF) 164.558.548-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marília estado de São Paulo na Rua Bento de Abreu Filho, nº 353, no bairro Jardim Santa Antonieta, CEP 17512-270, único e legítimo titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **PEREIRA TINTAS MARÍLIA EIRELI**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35601305310 em sessão de 11/04/2016, com sede nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, na Avenida Republica, nº 3757, N. H. Castelo Branco, CEP: 17.511-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 15.005.677/0001-90, tem entre si, justo e contratado, as alterações a seguir, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e na melhor forma de direito:

Cláusula Primeira

Resolve o titular alterar a atividade social passando de: Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, matérias elétricos, materiais hidráulico, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais de construção em geral, para a exploração do Ramo de: **Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, matérias elétricos, materiais hidráulico, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto**

Rua Dr. Manhães, 324 – Parque São Jorge – CEP 17520-241 – Marília/SP – 55 14 3417-6908 e 3417-4498

mbjunior@terra.com.br

This document and its contents is our property and may not be copied or otherwise disclosed to any third party without our consent. Contraventions will be prosecuted.

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E



21 10 20
08

produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, podendo ampliar ou diminuir os objetivos sociais pôr deliberação dos sócios.

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Consolidação de Primeira Alteração de EIRELI

PEREIRA TINTAS MARILIA EIRELI

CNPJ (MF) 15.005.677/0001-90

NIRE 35601305310

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, Sr. **João Ricardo Ramos Pereira**, brasileiro, separado judicial, empresário, filho de "Antonio Ramos" e de "Alaíde Pereira do Nascimento", nascido em 26/09/1975, portador da cédula de identidade RG sob o nº 26.809.445-7 SSP/SP expedido em 13/12/2013 e regularmente Inscrito sob o CPF (MF) 164.558.548-45, residente e domiciliado nesta cidade de Marília estado de São Paulo na Rua Bento de Abreu Filho, nº 353, no bairro Jardim Santa Antonieta, CEP 17512-270, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na melhor forma de Direito e sob as seguintes cláusulas:

Rua Dr. Manhães, 324 – Parque São Jorge – CEP 17520-241 – Marília/SP – 55 14 3417-6908 e 3417-4498

mbjunior@terra.com.br

This document and its contents is our property and may not be copied or otherwise disclosed to any third party without our consent. Contraventions will be prosecuted.

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E

21 10 20
08

Clausula Primeira
Da Denominação, Objetivo Sede e Duração da EIRELI.

A) A EIRELI girará sob a denominação social de **PEREIRA TINTAS MARÍLIA EIRELI** e seu uso serão obrigatórios em todas as operações sociais da EIRELI.

B) dedicar-se-á a exploração do Ramo de **Comércio Varejista de ferragens e ferramentas, Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, matérias elétricos, materiais hidráulico, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional**, podendo ampliar ou diminuir os objetivos sociais pôr deliberação dos sócios.

C) iniciou suas atividades em **07 de fevereiro de 2012** e sua duração será por prazo indeterminado.

D) A EIRELI terá sua sede à Praça de Marília, Estado de São Paulo, na **Avenida Republica, nº 3757, N. H. Castelo Branco, CEP: 17.511-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Clausula Segunda
Do Capital, Subscrição, Realização e Integralização.

A) O capital social será **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

21 10 20

09

Clausula Terceira *Da Gerencia e Administração da EIRELI*

A administração da EIRELI será exercida pelo titular
Sr. **João Ricardo Ramos Pereira**, já qualificada.

Cláusula Quarta

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta

Declara ainda e em tempo que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sexta

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Qualquer ação fundada neste contrato será proposta no Foro desta Comarca de Marília estado de São Paulo, que para isso fica eleito.

E, pôr estar assim justo e contratado, manda lavrar o presente Ato Constitutivo de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinados a um só efeito, as quais vão pôr ele (a) titular,



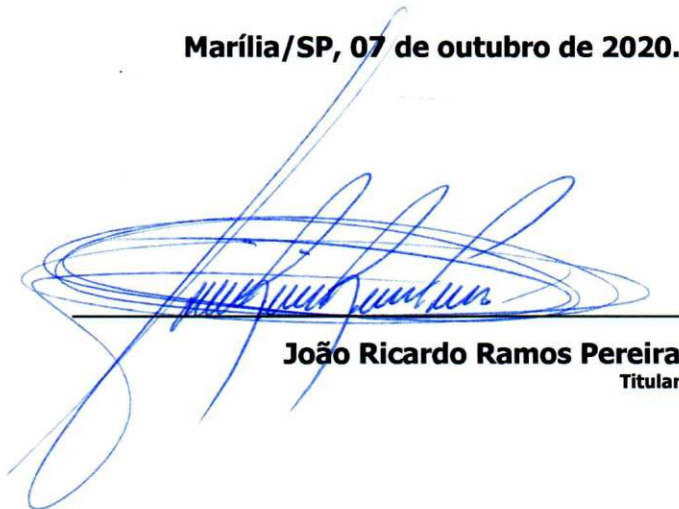
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Escritório Absoluto de Contabilidade
12 anos de Tradição e Confiança
Totalmente Informatizado

21 10 20
08

assinado (a), devendo a primeira via ser registrada e arquivada, para que produza os efeitos legais.

Marília/SP, 07 de outubro de 2020.



João Ricardo Ramos Pereira
Titular



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EMEI COLIBRI

Responsável pela Demanda:

Carlos Alberto Dario

Matrícula:

13608502

E-mail: emeicolibri@marilia.sp.gov.br

Telefone: (14) 3434-1481

1. Objeto:

1.1. Aquisição de material elétrico para adequação do Centro Escola Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CEMAEE), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Porta laminada branca em alumínio 2,10x0,80	UN	01

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição do material para instalação em banheiro de servidores inutilizado devido à ausência de porta, a qual foi descartada pela impossibilidade de reparo. Considerando que não há ata de registro de preços vigente para aquisição do solicitado.

Justificativa para dispensa de licitação:

Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento no II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13867 de 29 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 11, inciso I do Decreto 13.867/2022.
- A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/2021.
- A análise jurídica, com base no Art.54, § 4º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022: “É dispensável a análise jurídica nas contratações de baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem, nos termos do § 5º, do artigo 531 da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14.133/21 ou na utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.

- d. A análise de riscos, considerando que tratar-se de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- e. A elaboração do Termo de Referência, considerando tratar-se de item de baixa complexidade, tendo sido dispensado o Contrato em favor da Nota de Empenho e todas as informações necessárias encontrarem-se dispostas neste documento.
- f. Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade perante o INSS**, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021 e Contrato Social que faz parte da comprovação Jurídica e demonstra que o fornecedor pode vender o objeto contratado.

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021

- g. A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º, para busca da proposta mais vantajosa.

2.2. Justificativa para quantidade pleiteada

Justificamos o quantitativo solicitado, considerando levantamento realizado pela unidade escolar.

2.3. Justificativa para a escolha dos fornecedores

Justificamos a escolha do respectivo fornecedor, considerando que não houve outros interessados, ou não possuíam os itens para fornecimento, ou não aceitaram a forma de pagamento apresentada.

2.4. Justificativa de Preço: O valor apresentado condiz com o aplicado no mercado, conforme comprovado pelos três orçamentos apresentados, tendo sido escolhido o de menor valor, para que não haja prejuízo à Administração.

2.5. DECLARAÇÕES

2.5.1. Declaramos que para solicitação da dispensa fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022, **conforme relatório anexo**.

2.5.2 Considerando dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, declaro que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em atendimento ao **art. 75, § 3º**, para busca da proposta mais vantajosa.

3. Descrição do objeto:

Conforme tabela anexa em 1.1.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado para entrega.

4.2. Local e horário de entrega ou execução:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

EMEI COLIBRI

Rua Salvador Salgueiro, s/nº -Bairro Vila Barros -CEP: 17.510-480

Tel.: (14) 3434-1481

Horário para entregas:

De Segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria da Educação – EMEI COLIBRI – Diretor Carlos Alberto Dario

4.4. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo do material empenhado.

Marília, aos 23 de julho de 2024.

Carlos Alberto Dario
Diretor de Escola Municipal

Prof.º Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E



Unidade Orcamentária: 007.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / DIREÇÃO E COORDENAÇÃO					
Código	Descrição do Material	AF	Data	Quantidade	Valor
1.01.04.0567.2	CANALETA SISTEMA X 20x12 COM ADESIVO	2736/ 2024	20/05/2024	70,000	1.050,0000
	Total por Material				1.050,0000
1.01.04.1059.5	ESPELHO 4 x 2	2736/ 2024	20/05/2024	20,000	74,0000
	Total por Material				74,0000
1.01.04.1066.8	ESPELHO 4x4 - 2 TOMADAS	2736/ 2024	20/05/2024	10,000	83,5000
	Total por Material				83,5000
1.01.04.2168.6	TOMADA DUPLA P/ SISTEMA X	2736/ 2024	20/05/2024	37,000	229,4000
	Total por Material				229,4000
1.01.04.2189.9	TOMADA SISTEMA X 2P+T	2736/ 2024	20/05/2024	25,000	137,5000
	Total por Material				137,5000
1.01.04.2290.9	MÓDULO RJ11	2736/ 2024	20/05/2024	100,000	810,0000
	Total por Material				810,0000
1.01.04.2847.8	CONECTOR RJ45 Cat5e	2736/ 2024	20/05/2024	500,000	1.000,0000
	Total por Material				1.000,0000
1.01.04.4890.8	MODULO TOMADA 10A	2736/ 2024	20/05/2024	100,000	480,0000
	Total por Material				480,0000
1.01.04.5353.7	Módulo tampo cego	2736/ 2024	20/05/2024	60,000	45,0000
	Total por Material				45,0000
1.01.04.5354.5	CABO TELEFONE CCI 1 PAR	2736/ 2024	20/05/2024	500,000	225,0000
	Total por Material				225,0000
1.01.04.5529.7	MÓDULO RJ45, SISTEMA X, CAT-6.	2736/ 2024	20/05/2024	37,000	521,7000
	Total por Material				521,7000
1.01.04.5530.0	CABO DE REDE 4 PARES, CAT. 6; Constituído por PVC retardante a chama, conforme ABNT NBR 14705; Azul;	2736/ 2024	20/05/2024	1.525,000	7.472,5000
	Total por Material				7.472,5000

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E



1.06.01.1729.8 Máquina desentupidora profissional com acessórios.	1499/ 2024	25/03/2024	1,000	8.200,0000
	Total por Material			8.200,0000
1.06.05.0131.4 Cinta dupla para roçadeira Stihl FS 220	908/ 2024	01/03/2024	8,000	1.047,9904
	Total por Material			1.047,9904
1.06.05.1416.5 Faca 2 pontas para roçadeira stihl, modelo FS-220, com 350mm , espessura mínima de 2mm e furo de 20mm	908/ 2024	01/03/2024	100,000	3.700,0000
	Total por Material			3.700,0000
1.11.01.0286.8 BOTINA SEM BIQUEIRA	3289/ 2024	19/06/2024	40,000	3.080,0000
	Total por Material			3.080,0000
1.11.01.0287.6 PROTETOR AURICULAR SILICONE	3289/ 2024	19/06/2024	50,000	60,0000
	Total por Material			60,0000
1.11.01.0288.4 PROTETOR FACIAL 8 POL. 20MM INCOLOR (MODELO REF. VONDER)	3289/ 2024	19/06/2024	50,000	2.250,0000
	Total por Material			2.250,0000
1.11.01.0289.2 PERNEIRA DE PROTEÇÃO	3289/ 2024	19/06/2024	25,000	700,0000
	Total por Material			700,0000
1.11.01.0290.6 LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA	3289/ 2024	19/06/2024	50,000	135,0000
	Total por Material			135,0000
1.11.01.0291.4 AVENTAL DE RASPA	3289/ 2024	19/06/2024	25,000	1.100,0000
	Total por Material			1.100,0000
1.11.01.0292.2 MANGOTE DE RASPA	3289/ 2024	19/06/2024	25,000	800,0000
	Total por Material			800,0000
1.11.01.0293.0 TOUCA ARABE	3289/ 2024	19/06/2024	50,000	1.250,0000
	Total por Material			1.250,0000
1.12.05.0028.9 ÁGUA MINERAL ou ADICIONADA COM SAIS MINERAIS, FLUORETADA S EM GÁS - ACONDICIONADO EM GALÃO DE 20 LITROS.	2270/ 2024	29/04/2024	270,000	3.618,0000
	Total por Material			3.618,0000
1.36.01.1835.4 CAIXA ACÚSTICA, PASSIVA, DE EMBUTIR, COM 150W RMS, COM CABOS PARA CONEXÃO AO				

MCR23900

Compras do Mês por Unidade Orcamentária
Mod/Nro/Ano: 20 - DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 /

AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA					
	1830/ 2024	12/04/2024	8,000	8.800,0000	
	Total por Material			8.800,0000	
1.36.01.1836.2 CONSOLE MISTURADOR DE ÁUDIO, COM CABOS PARA CONEXÃO AO AMPLI FICADOR DE POTÊNCIA					
	1830/ 2024	12/04/2024	2,000	9.700,0000	
	Total por Material			9.700,0000	
1.36.01.1837.0 AMPLIFICADOR POTÊNCIA 2 CANAIS, 600W EM 8OHMS (SENDO 300W PO R CANAL)					
	1830/ 2024	12/04/2024	2,000	2.700,0000	
	Total por Material			2.700,0000	
1.36.01.1838.9 MEDUSA MULTICABOS 6 VIAS XRL 30m					
	1830/ 2024	12/04/2024	2,000	2.500,0000	
	Total por Material			2.500,0000	
1.36.01.1839.7 RACK PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19"					
	1830/ 2024	12/04/2024	2,000	790,0000	
	Total por Material			790,0000	
1.36.01.1840.0 MICROFONE CARDÍÓIDE DINÂMICO, DUPLO, DE MÃO, SEM FIO					
	1830/ 2024	12/04/2024	1,000	2.450,0000	
	Total por Material			2.450,0000	
1.36.01.1841.9 PEDESTAL TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE					
	1830/ 2024	12/04/2024	2,000	400,0000	
	Total por Material			400,0000	
1.36.01.1842.7 TRIPÉ CABEÇA HIDRÁULICA, 1,8m, PARA CÂMERA					
	1830/ 2024	12/04/2024	1,000	235,0000	
	Total por Material			235,0000	
1.36.01.1843.5 EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, COM REPETIDOR, MACHO/FÊMEA, 25m					
	1830/ 2024	12/04/2024	1,000	1.100,0000	
	Total por Material			1.100,0000	
1.36.01.1844.3 CÂMERA DE VÍDEOCONFERÊNCIA COM ZOOM OPTICO E CONTROLE REMOTO					
	1830/ 2024	12/04/2024	1,000	4.750,0000	
	Total por Material			4.750,0000	
	Total por Unid. Orçamentária			71.494,59	
Unidade Orçamentária: 007.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Descrição do Material	AF	Data	Quantidade	Valor
1.14.01.0141.0 PAPEL SULFITE 66X96 75GR					
	2403/ 2024	02/05/2024	6,000	2.490,0000	
	Total por Material			2.490,0000	
1.14.02.1710.8 Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, 75 g/m2, cor branco - Pacote com 500 folhas. Produto obtido a partir de fontes sustentáveis					

Assinado por 3 pessoas em 23/07/2024 às 14:56:30 (UTC-03:00) - Certificação digital disponível em: https://brasil.gov.br/gov/assinatura
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AA9-3A10-7C5E e informe o código 4203-AA9-3A10-7C5E



	3752/ 2024	11/07/2024	65,000	1.430,0000
	Total por Material			1.430,0000
1.14.04.0286.0 Diário de classe bimestral				
	2077/ 2024	19/04/2024	200,000	796,0000
	Total por Material			796,0000
	Total por Unid. Orcamentária			4.716,00
	Total Geral			76.210,59

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: PEREIRA TINTAS MARÍLIA LTDA ME

CNPJ: 15.005.677/0001-90

Inscrição Estadual: 938.168.222-114

Representante: João Ricardo Ramos Pereira

RG nº 26.009.995-7

CPF nº 169.558.548-95

End.: AV. República, 3757, Bairro: Prol. Palmital, Marília/SP.

Tel.: (14) 3306-6933

E-mail: ricardotintasra@gmail.com

Dados Bancários:

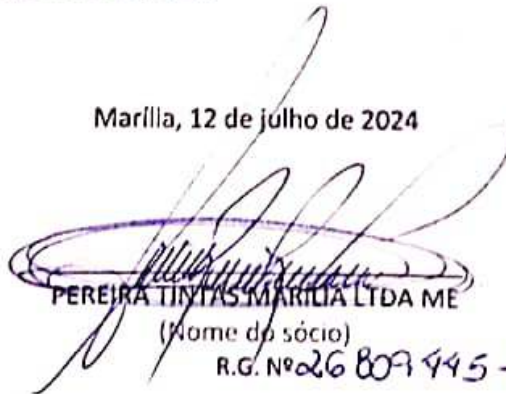
2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor
01	Unidade	Porta Laminada Alumínio Branca Dir. 2,15x0,85	R\$ 859,00

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Marília, 12 de julho de 2024


PEREIRA TINTAS MARÍLIA LTDA ME
(Nome do sócio)
R.G. Nº 26.009.995-7

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Pereira Tintas Marília LTDA ME, estabelecida na Av. República, 3757, Bairro Prolongamento Palmital, na cidade de Marília/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 15.005.677/0001-90 neste ato representada pelo seu sócio, no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO KENJI WATANABE, CARLOS ALBERTO DARIO e HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E> e informe o código 4203-AAA9-3A10-7C5E

pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 12 de junho de 2024



PEREIRA TINTAS MARÍLIA LTDA ME
(Nome do Sócio)
R.G. Nº. 26809445-7
SÓCIO

Documentos



De

Para

Data

Ricardo Tintas <ricardotintasra@gmail.com>

<manutencao.se@marilia.sp.gov.br>

2024-07-22 15:44

-  DOC-20240722-WA0066. (~483 KB)
-  1ª Alteração de EIRELI.pdf (~3.5 MB)

Segue em anexo os documentos solicitados.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4203-AAA9-3A10-7C5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO KENJI WATANABE (CPF 182.XXX.XXX-80) em 24/07/2024 13:41:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ALBERTO DARIO (CPF 356.XXX.XXX-51) em 24/07/2024 13:43:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 25/07/2024 07:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4203-AAA9-3A10-7C5E>

Proc. Administrativo 1- 21.287/2024

De: Luciano W. - SE-GA-MANUT

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 25/07/2024 às 07:32:19

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SE-UE-EI, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Em tempo, segue autorização para Dispensa de Licitação, para conhecimento e assinatura pelo Secretário.

—

Luciano Kenji Watanabe

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_DISPENSA.pdf

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA ME, CNPJ nº 15.005.677/0001-90, para Contratação de Empresa para fornecimento de porta de alumínio para a EMEI Colibri, no valor Global de R\$ 859,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B272-96FD-813D-16B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 25/07/2024 11:31:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B272-96FD-813D-16B4>

Proc. Administrativo 2- 21.287/2024

De: Luciano W. - SE-GA-MANUT

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 25/07/2024 às 12:07:07

Para conhecimento e providências quanto à reserva orçamentária.

—

Luciano Kenji Watanabe

Proc. Administrativo 3- 21.287/2024

De: Amanda S. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 01/08/2024 às 13:12:41

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Segue Reserva Orçamentária nº 18028/2024 para solicitação de empenho e demais providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_18028_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	200.101 - ENS INFANTIL-CRECHE	18028	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	01/08/2024	10201483	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	24 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
800.000,00	319.854,94	859,00	479.286,06

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		PORTA ALUMINIO	859,00	859,00
Total				859,00	859,00

Por Extenso			
Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais			

Emitido por:	Fábio Fernandes Secretário Municipal de Planejamento Econômico
Data a Empenhar	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80D5-3243-59C2-1824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 01/08/2024 14:33:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/80D5-3243-59C2-1824>

Proc. Administrativo 4- 21.287/2024

De: Flávia A. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 01/08/2024 às 14:45:54

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 21287/20024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Suprimentos através de assinatura eletrônica).

Circular 006/2023 - Validade dos Documentos

—
Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/807F-164E-835D-3AC2> e informe o código 807F-164E-835D-3AC2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 807F-164E-835D-3AC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 01/08/2024 16:17:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/807F-164E-835D-3AC2>

Circular 006/2023

De: Cássio J. - SA

Para: setores (669)669 setores

Data: 02/02/2023 às 17:04:07

Setores envolvidos:

SA, SDH-AC, SA-JUR, SA-ATOS, SA-DTA, SA-EPIS, SA-ALMOX, SA-VPSM-DC, SA-VPSM-CV, SA-ST-ARQ, SA-RH-ARQ, SA-RH-RCP, SA-PATR, SA-RH-CF, SA-RH-SARH, SA-RH-BF, SA-APM, SA-RH, SC-GALERIA, SA-GT-DP, SA-FOPA, SA-GT, SA-GT-ED, SA-ST-SMP, CI, SOP-SA, SOP-SA-RH, SOP-SA-PROT, SOP-SA-ALM, SOP-SD, SOP-ER, SOP-ENG, SOP-EEH, SOP-EG, SOP-TOP, SPU, SPU-GAB, SPU-HAB, SPU-DAPL, SPU-DPM, SPU-DL, SPU-FP-AFP, SPU-DFO, STI, STI-COMPRA, STI-APOIO, SDH, SELJ, SADS, SADS-ADJ, SADS-GS, SADS-JUR, SMA-ENGAMB, SADS-ADM, SMA-FMA, SMA-DMA, JRF, SADS-RH, SMA-BM, SS, SS-GAB, SS-GAB-JUR, SS-FMS, SS-UBS, SS-UBS, SS-VIG-VE-VACINA, SS-VIG-VE-SAE, SS-ADM, SS-VIG-VE, SS-ADM-PROT, SS-VISA, SS-VISA-TH, SS-VIG-VAMB, SS-VISA-TA, SS-DAB, SS-VIG-CEREST, SS-USF-1MAIO, SS-UBS-SJUDAS, SS-UBS-PLANALTO, SS-UBS-CASTELO, SS-UBS-STAAANT, SS-VISA-TS, SS-UBS-CHICOM, SS-USF-AEROP, SS-USF-ALTAN, SS-USF-FLAMINGOS, SS-USF-CB, SS-USF-BAND, SS-USF-CB, SS-USF-AVENCAS, SS-USF-ARGOLO, SS-USF-JD AMERICA, SS-USF-ANIZ, SS-USF-FIG, SS-USF-AMADEU, SS-USF, SS-USF-JD MARILIA, SS-USF-JD, SS-USF-JD RENATA, SS-USF-JD CAVALARI, SS-USF-JANIO, SS-UBS-NOVAMRL, SS-USF-CDHU, SE, SC-CENTROCULT, SE-ESC-EF, SE-GP-EPEB-SEF, SE-GP-EPEB-SEI, SADS-MC-CREAS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ASS-AEG, SE-ASS-JUR, SE-ASS-AG, SE-GA-EAEB-SC, SE-GA-EAEB-AP, SE-GA-EAEB-PR, SE-GA-EAEB-CCP, SE-GA-EAEB-MAN, SE-GA-EAEB-CIE, SE-GA-EAEB-CTE, SE-GA-EAEB-DAE, SE-GA-EAEB-SAA, SE-ESC-EP, SE-ESC-EMEFEI, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SADS-NP-ZS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-AEE-CEMAEE, SC, SC-RH, SC-GAB-ADM, SC-EVENTO, SC-COMPRA, IPREMM, IPREMM-ATE, GP-SEC, CORREGM, EMDURB, EMDURB-CI, EMDURB-COB, EMDURB-ATE, EMDURB-COMPRA, EMDURB-FIN, EMDURB-ENG, SLPS-FISC-PROTOCOLO, EMDURB-ALMOX, EMDURB-RH, EMDURB-PAT, EMDURB-GT, IPREMM-DCFI, EMDURB-DETAP, EMDURB-MULTA, EMDURB-ET, EMDURB-CT, EMDURB-FROTA, COMI-EMDURB-CPDP, CODEMAR, IPREMM-PJ, IPREMM-DPB, IPREMM-SSARH, IPREMM-SFP, IPREMM-CPSP, CORREGM-ARQ, STTDE, STTDE-VRE, STTDE-VRE-FISC, STTDE-JUCESP, STTDE-BPP, STTDE-SE, STTDE-TUR, STTDE-TUR-PIT, STTDE-PAT, AUD, OUVGM, PG, PG-GAB, SS-USF-JOQUEI, SS-USF-JULIETA, SS-USF-LACIO, SS-USF-LILIANA, SS-USF-MARAJÓ, SMA-ADM, SA-RH-CFE, SS-USF-NOVOH, SA-RH-ADSA, SA-GRAF, SS-USF-NOBREGAI, SS-USF-NOBREGAII, SS-USF-PALMITAL, SS-USF-PQNAÇÕES, SA-ST-ST, SA-VPSM-ZPM, SADS-MC-CENTROPOP, SA-ST, SA-VPSM, SAPA, SC-GAB, SADS-SCFV-STAAANTO, SE-ESC-EI, SE-ESC-EP, SF, SF-TES, SF-CON, SF-RENDAS, SF-IMOB, SF-MOBI, SF-RENDAS-ITBI, SF-RENDAS-NFE, SF-RENDAS-DIPAM, SF-RENDAS-ITR, SF-RENDAS-FISC, SF-IMOB-PROJETOS, SF-IMOB-HABITE, SF-PJF, SF-PREST, SLPS, SLPS-FISC, SLPS-DFSC, SLPS-GAB-JUR, SLPS-RH, SLPS-GAB-ADM, SLPS-DOC, SLPS-COMPRAS, SLPS-FROTA, SLPS-RODOVIARIA, SLPS-CLP, SLPS-CEMITERIO, SPE, SPE-CONV, SPE-SE, SADS-CRAS-REGINA, SAPA-INSP, SAPA-SA, SADS-CRAS-MODELLI, SADS-SCFV, SAPA-FP, SADS-CAD, SAPA-MS, SAPA-ADM, SADS-SCFV-ROSALIA, SPU-DFO-AFB-NORTE, SPU-DFO-AFB-SUL, SPU-DFO-AFB-LESTE, SPU-DFO-AFB-OESTE, SPU-DAPL-SAAP,

Assinado por 1 pessoa: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maflia.1doc.com.br/verificacao/245B-1F03-95C8-AC23>

PG-FIS-PARC, PG-FIS-EXCF, PG-FIS-CONT, PG-FIS-MJT, PG-FIS-PROC1, PG-FIS-PROC2, PG-FIS-PROC3, PG-JUD, PG-JUD-ACP, PG-JUD-AP, PG-JUD-ADI, PG-JUD-CON, PG-JUD-LIC, PG-JUD-AREA, PG-JUD-USU, PG-JUD-POST, PG-JUD-MED, PG-JUD-AT, PG-JUD-CVV, PG-JUD-AS, PG-JUD-EFM, PG-JUD-MT, PG-JUD-SERV, PG-JUD-HON, PG-JUD-IND, PG-JUD-RPV, PG-JUD-PREC, PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, STI-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-CIPTEA, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-FROTA, SDH-JUR, SDH-PROCON, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMD, DAEM-SRH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SER, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCT, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STE, DAEM-SADA, DAEM-TST, DAEM-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, JRF-REL-SCM, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR

Validade dos Documentos

Considerando a implantação e uso obrigatório do sistema digital de protocolização e tramitação de documentos 1Doc na data de 01.02.2023, através do qual todos os atos praticados são imediatamente disponibilizados para acesso pelas partes envolvidas.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 13927/2023, que instituiu o Programa Marília Sem Papel no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marília.

Informo, para todos os efeitos legais, que os **documentos com assinatura pendente produzirão efeitos apenas quando assinado por todos os subscritores cuja assinatura eletrônica foi solicitada.**

Para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245B-1F03-95C8-AC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 02/02/2023 17:04:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/245B-1F03-95C8-AC23>

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8
Para: SE - Secretaria Municipal da Educação
Data: 02/08/2024 às 11:14:10

Segue em anexo, para apreciação e assinatura do Gestor da Pasta o Aviso De Dispensa De Licitação nº. 245/2024, em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 75 da lei federal nº 14133/21, conforme solicitado na DFD.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:
AVISO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Helter Rogerio Bochi	02/08/2024 11:16:46	1Doc HELTER ROGERIO BOCHI CPF 215.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB5F-18F8-CD68-62A0**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 245/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.287/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de uma **Porta laminada branca em alumínio** para EMEI Colibri, destinada para Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Porta laminada branca em alumínio 2,10x0,80	Unidade	01

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

O produto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até 10(dez) dias, na EMEI COLIBRI Rua Salvador Salgueiro, s/nº -Bairro Vila Barros -CEP: 17.510-480, CIF, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. Responsável: Diretor Carlos Alberto Dario.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marília.1doc.com.br/atendimento.

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ANEXO 1

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: Dispensa Nº (XXX/2024)- Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para o serviço do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da dispensa em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E Nº DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, Nº DA CONTACORRENTE, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOVER:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Aviso de Dispensa.

ITEM	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

A proposta terá validade: 60 dias.
O Prazo de Execução: Em até 15 dias.
A condição de pagamento: Em até 30 dias.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os serviços.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB5F-18F8-CD68-62A0>



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS “DECLARAÇÕES”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ANEXO 3

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

A documentação exigida poderá ser apresentada através de impresso informatizado obtido via Internet, ou cópia simples autenticadas no 1DOC, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

Os documentos que não constarem prazo de validade serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

partir da data de expedição dos mesmos (exceto os obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens de Habilitação Jurídica e de qualificação técnica deste Anexo).

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- b) A verificação será certificada pelo(a) Agente de Contratação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB5F-18F8-CD68-62A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 02/08/2024 11:16:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BB5F-18F8-CD68-62A0>

Proc. Administrativo 6- 21.287/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 05/08/2024 às 08:49:38

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Anexo o extrato de publicação no Diário Oficial do Município referente ao Aviso de Dispensa nº. 245/2024.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:
DOM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E55-B912-E907-56A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 05/08/2024 08:50:16
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2E55-B912-E907-56A5>

entidade ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPACO POTENCIAL MARILIA - CNPJ: 11.911.681/0001-66. Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 62/2024, embasado no artigo 29, da Lei Federal nº 13019/2014.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 071/2024 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a entidade ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPACO POTENCIAL MARILIA - CNPJ: 11.911.681/0001-66, embasado no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13019/2014.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2024. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares (Adipômetro e Esfigmomanômetro) destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal n.º 13.867/22, na Lei Federal 14.133/21, HOMOLOGOU a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Mônica Duarte da Silva, conforme segue: empresas vencedoras: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, Rua Antônio Sabino, 210 – Setor A, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Ibiaporá /PR, CEP: 86.200-000; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, Avenida Henrique Mansano, 1.595, Bairro: Alpes, Cidade: Londrina / PR, CEP: 86.075-000 e SILVIO VIGIDO, CNPJ: 21.276.825/0001-03, Avenida Deputado Emílio Carlos, 1.384, Bairro: Limão, Cidade: São Paulo /SP, CEP: 02.720-100.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 263/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA 37579956861, CNPJ: 46.221.045/0001-97, para contratação de apresentação artística musical, com duração de 04 (quatro) horas, na linguagem HiP Hop, gênero musical Rap., destinados para Secretaria Municipal da Cultura. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

PAULO LÚCIO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Cultura.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade nº. 65/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa Associação Mariliense de Transporte Urbano - AMTU, CNPJ nº 18.105.580/0001-47, para aquisição de passes de ônibus

destinados para Secretaria Municipal de Saúde. INEXIGIBILIDADE embasada no artigo 74, inciso I § 1º da Lei 14.133/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES

Secretário Municipal Da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 68/2024 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a entidade PROJETO SEMEAR MARILIA, CNPJ 13.819.356/0001-01, Recurso oriundo da Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei nº 133; embasado nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13019/2014.

CLOVIS AUGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 69/2024 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPACO POTENCIAL MARILIA, CNPJ 11.911.681/0001-66, Recurso oriundo da Emenda Modificativa nº 36 ao Projeto de Lei nº 133; embasado nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13019/2014.

CLOVIS AUGUSTO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 245/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.287/2024

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para aquisição de uma **Porta laminada branca em alumínio** para EMEI Colibri, destinada para Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Porta laminada branca em alumínio 2,10x0,80	Unidade	01

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO.

O produto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverá ser entregue em até 10(dez) dias, na EMEI COLIBRI Rua Salvador Salgueiro, s/nº -Bairro Vila Barros -CEP: 17.510-480, CIF, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30. Responsável: Diretor Carlos Alberto Dario.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de

Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Demais informações desta Dispensa, bem como a documentação dos anexos de 1 ao 3 estarão disponíveis no Portal de Transparência desta municipalidade <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>, e as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pregao11@marilia.sp.gov.br ou protocoladas no site www.marilia.1doc.com.br/atendimento.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CST-1706/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE TRANSPORTE URBANO - AMTU Valor R\$ 918.400,00 Assinatura 02/08/24 Objeto Aquisição de passes de ônibus destinados aos alunos da rede estadual de ensino destinados à Secretaria Municipal da Educação Vigência 25/07/25 Processo Pregão Inexigibilidade de Licitação n.º 041/24 (Processo Administrativo n.º 13.172/24).

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Marília, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho e simpatizantes para a 4ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho Deliberativo, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2024 (quinta-feira), às 08h30min. Será presencial no Sindicato dos Hotéis, Restaurantes e Bares de Marília: Rua Bonfim, 460- Alto Cafezal.

IVAN EVANGELISTA JUNIOR
Presidente do COMTUR- Conselho Municipal de Turismo

PORTARIA S.E. NÚMERO 158

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal de Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos nºs 26.487, 27.003, 27.158 e 27.236 de 25, 30 e 31/07/24, respectivamente, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art. 18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, as servidoras constantes do Anexo Único, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, para cumprirem jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 02 de agosto de 2024.

ANEXO ÚNICO

Professoras de EMEI com Jornada Especial em EMEI – 50 horas semanais					
No período de 05 de agosto a 11 de setembro de 2024:					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	146404/3	Silvia Laís Rodrigues de Lima	EMEI Criança Feliz Período: Tarde	EMEI Criança Feliz Período: Manhã	Classe da Profª Aline Troli Pinto, que está como Auxiliar de Direção Substituta-

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marília/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, através da sua Presidente, em atendimento a Lei Municipal 7168/2010, CONVOCA os membros titulares e na ausência, seus respectivos suplentes, para a Reunião Ordinária Presencial deste Conselho a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2024 (Quarta- Feira) as 8h30min, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento, localizada na Av. Santo Antônio, 721.

Pauta:

- ✓ Memorando 27.121/2024 para conhecimento;
- ✓ Ofício nº 3063/2024 – Corregedoria Municipal para conhecimento
- ✓ Ofício nº 636/2024 Ministério Público para conhecimento;
- ✓ Memorando 3.205/2024 para conhecimento e providências;
- ✓ Resposta ao ofício CMDCA nº 66/2024
- ✓ E demais assuntos que se julgar necessário.

Marília, 02 de agosto de 2024.

Maria Angélica Galiote da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA S.E. NÚMERO 152

Onde se lê:

“(…) No período de 29 de julho a 13 de dezembro de 2024 (…)”

Leia-se:

“(…) No período de 29 de julho a 12 de dezembro de 2024 (…)”

Secretaria Municipal da Educação, 02 de agosto de 2024.

Proc. Administrativo 7- 21.287/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 12/08/2024 às 10:24:46

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Fim do prazo do cumprimento do parágrafo 3º do artigo 75 da lei federal nº 14133/21 da dispensa de licitação nº. 245/2024, **sem** a manifestação de interesse.

Desta forma, daremos seguimento como detentora do menor valor a empresa PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA ME, CNPJ nº 15.005.677/0001-90.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CAC-7D63-DF36-6C40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 12/08/2024 10:24:53
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/6CAC-7D63-DF36-6C40>

Proc. Administrativo 8- 21.287/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 13/08/2024 às 08:41:11

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Após o cumprimento do parágrafo 3º do artigo 75 da lei federal nº 14133/21, segue a publicação do Termo de Autorização no Diário Oficial do Município - DOM referente a Dispensa de Licitação nº 245/2024. Anexo também as certidões de apenados.

Para as demais providências quanto à Adjudicação e Homologação.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Apenados_TCU.pdf

Apenado_TCESP.pdf

DOM_termo_de_Autorizacao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69AE-B7FD-7743-D65E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 13/08/2024 08:41:24
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/69AE-B7FD-7743-D65E>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 08:40:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA**
CNPJ: **15.005.677/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 13/08/2024 às 08:39:10

Em 13/08/2024 às 08:39:05 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 15005677000190

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



PORTARIA NÚMERO 44853

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 28.809, de 12 de agosto de 2024, DESIGNA FERNANDA CARVALHO VIOLANTE MONTEIRO, Assistente Administrativa, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 19 de agosto a 07 de setembro de 2024, em decorrência de concessão de férias do Secretário da Pasta.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de agosto de 2024.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> drs

LICITAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa nº. 245/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, à contratação direta da empresa PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA ME, CNPJ nº 15.005.677/0001-90, para aquisição de uma porta de alumínio para a EMEI Colibri, da Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2024. AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com as empresas: VIVIANE RODRIGUES ROMA DE TOLEDO CNPJ 27.669.796.0001-26 e FACAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. CNPJ 10.249.384/0001-34, destinado a Zoonoses, Secretaria Municipal da Saúde. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

MARCELO GALLO JORGE ESTEVES
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 073/2024 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a entidade ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - ESPACO POTENCIAL MARILIA - CNPJ: 11.911.681/0001-66. Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202444290003, embasado no artigo 29, da Lei Federal nº 13019/2014.

CLÓVIS AUGUSTO DE MELO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 UASG: 986681 - COMPRASNET: 90065/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. FORMA DE DISPUTA: ABERTA PELO MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Pregos para eventual aquisição de Recursos Pedagógicos para Alfabetização Científica, destinado à Secretaria Municipal de Educação. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 30/08/2024, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 30/08/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Daniele Priscila De Oliveira Garcia Brandão. JUSTIFICATIVA: Recursos Pedagógicos para Alfabetização Científica, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de INTIMAR a empresa **CONSTRUPLANOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 05.751.378/0001-40, da conclusão do Processo Administrativo Punitivo instaurado por meio da Portaria nº 40546/2022 e julgado por meio da Portaria nº 43800/2024, que aplicou a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 3 (três) anos, cumulada com a pena de MULTA de 30% sobre o valor do saldo a executar do contrato CO-1169/19, ou seja, R\$ 82.194,63 (oitenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), atualizado desde 10/05/2021 (data da medição realizada) pelo índice utilizado no Município, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 (vigente à época do contrato) e a Lei federal nº 14.133/2021, no tocante ao percentual da multa por ser mais benéfica ao acusado, tendo a penalidade o seu trânsito em julgado, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação do presente edital sem a manifestação da empresa apenada ou esgotado os prazos recursais. Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência enviada ao endereço da empresa retornar sem a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município. Informamos ainda que a Guia para recolhimento da multa estará disponível no Processo Administrativo Punitivo (Protocolo físico nº 66187/2021).

Marília, 08 de agosto de 2024.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município
OAB/SP 260624

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados, ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e

Proc. Administrativo 9- 21.287/2024

De: Luciano W. - SE-GA-MANUT

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 13/08/2024 às 09:23:14

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Para conhecimento e assinatura pelo Secretário quanto ao termo de Adjudicação e Homologação.

—
Luciano Kenji Watanabe

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 245/2024, e **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais), em nome de PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.005.677/0001-90, para aquisição de PORTA DE ALUMÍNIO destinada as necessidades da EMEI Colibri, da Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4FBE-AEB8-03BE-2746> e informe o código 4FBE-AEB8-03BE-2746





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FBE-AEB8-03BE-2746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 13/08/2024 09:53:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4FBE-AEB8-03BE-2746>

Proc. Administrativo 10- 21.287/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 13/08/2024 às 09:57:06

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Encaminhamos a Solicitação de Empenho para as demais providências.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, fica isento de lançar no sistema da AudeSp.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Reserva_18028_2024.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFA0-1E0C-21E1-00A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 13/08/2024 09:57:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 13/08/2024 14:58:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/CFA0-1E0C-21E1-00A9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	200.101 - ENS INFANTIL-CRECHE	18028	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	01/08/2024	10201483	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	24 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
800.000,00	319.854,94	859,00	479.286,06

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		PORTA ALUMINIO	859,00	859,00
Total				859,00	859,00

Por Extenso
Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 245/2024

Data da Integração 13/08/2024

Fornecedor PEREIRA TINTAS MARILIA EIRELI

Tipo Empenho Ordinário

AVN REPUBLICA

NUCLEO HABITACIONAL CASTELO MARILIA

17511-000 14-8117660

E-mail:

3757

SP CNPJ/CPF 15.005.677/0001-90

Inscr. Est.

Dotação	214	Vínculo	01.212.0000	Vínculo Det.					RC 1483/2024	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp.	33903000/24				Secretaria	002	Ord.Despesa	007	Projeto/Atividade 2235	
Func. Prog.	123650203	Reserva	18028/2024	Valor Inicial da Reserva		859,00				
				Valor Complemento (+)		0,00				
				Valor Anulação (-)		0,00				
				Saldo Reserva		859,00				
		Empenho		Valor Empenho			Valor Anulado		Saldo	
		/		859,00			0,00		0,00	
	Material						Emb.	Quantidade	Vi. Unitário	Total
	1 01 08 2242 7						UN	1,000	859,0000	859,00
Especificação										
PORTA ALUMINIO										
									Total dos Itens	859,00
									Total Empenhos	859,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 11- 21.287/2024

De: Amanda S. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 13/08/2024 às 15:36:26

Reserva 18028/2024 - Empenhar 13/08/2024.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	200.101 - ENS INFANTIL-CRECHE	18028	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	01/08/2024	10201483	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	24 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
800.000,00	319.854,94	859,00	479.286,06

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		PORTA ALUMINIO	859,00	859,00
Total					859,00

Por Extenso
Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar

Proc. Administrativo 12- 21.287/2024

De: Francine C. - SPE-ER

Para: SE-GA-MANUT - Setor de Manutenção

Data: 13/08/2024 às 15:40:39

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-MANUT, SPE, SE-UE-EI, SSUP, SSUP-PREG-8, SPE-ER, SE-GNF

RC 1483/2024 - EMEI COLIBRI

Providenciados o empenho nº17680 e AF nº4433 .

—
Francine Cestari Casagrande

Assessora Especial da Secretaria do Planejamento Econômico

Anexos:

AF_4433.pdf

Empenho_17680.pdf

Data Emissão: 13/08/2024		Página : 1/2					
 PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4433/2024 1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria					
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		Nro. 245/2024 UG P.M.M					
Números RC's	1483 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
859,00	OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS						
Fornecedor 026655 PEREIRA TINTAS MARILIA EIRELI							
Nome Fantasia PEREIRA TINTAS MARILIA EIRELI							
Endereço AVN REPUBLICA 3757							
Bairro NUCLEO HABITACIONAL CASTELO BRANCO							
Cidade MARILIA		Estado SP	Cep 17511-000				
CNPJ/CPF 15.005.677/0001-90		Telefone 14-8117660	Fax				
Email							
Banco		Agência/Conta					
Condição Pagto em até 30 dias							
Prazo Entrega 10 dias							
Local Entrega RUA SALVADOR SALGUEIRO 01265							
Bairro Entrega VILA BARROS Cep Entrega 17510-480							
Unidade a Retirar							
Fonte de Recursos/Convênio							
Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00021287/2024	007.002.000.000.000	17680/2024 R\$ 859,00	214 002.007.123650203.2235 / 3.3.90.30.00 - MAT P MAN DE BENS IMÓVEIS				
ENSINO INFANTIL							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.01.08.2242.7	UN	1,000	.	859,0000	859,00	
PORTA ALUMINIO - 1 01 08 2242 7							
Porta laminada alumínio branca direita 2,15x0,85							
Total							859,00
Nota : DADOS DO FORNECEDOR: PEREIRA TINTAS MARILIA LTDA CNPJ: 15.005.677/0001-90 ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA, 3757 - PROLONGAMENTO PALMITAL MARÍLIA-SP CEP: 17511-000 TEL: (14) 3306-6933 E-MAIL: ricardotintasra@gmail.com - Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos; - Horário de entrega das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas; - As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento; - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e empenho. - Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento fornecedor do material.							
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.				Usuário : FCCASAGRANDE			

Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BEF7-10A6-B4F9-15AC

Data Emissão: 13/08/2024		Página : 2/2	
	PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 4433/2024	
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
Números RC's		1483 / 2024	
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso	
859,00		OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS	
Atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas..			
Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BEF7-10A6-B4F9-15AC e informe o código BEF7-10A6-B4F9-15AC			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : FCCASAGRANDE	
		1Doc- Proc. Administrativo 12-21.287/2024 74/76	

Assinado por 1 pessoa: FRANCINE CESTARI CASAGRANDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BEF7-10A6-B4F9-15AC> e informe o código BEF7-10A6-B4F9-15AC





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.02 - ENSINO INFANTIL

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 200.000 - EDUCAÇÃO 200.101 - ENS INFANTIL-CRECHE	Número 17680	Folha 1
Data Emissão 13/08/2024	Vencimento	Requisição 10201483	Fonte Contábil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Reserva 18028	Nro.O.P.
Licitação 1 - DISPENSADA			Nro Licitação	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 214	Classificação Funcional 12.365.0203.2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Fonte e Código de Aplicação 01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor 26655 - PEREIRA TINTAS MARILIA EIRELI					
Endereço AVN REPUBLICA, 3757			Cidade MARILIA		
Banco 104	Agência 3474-	Conta Bancária 00300000183-0	CNPJ / CPF 15.005.677/0001-90	Inscrição Estadual	Telefone 14-8117660

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
800.000,00	510.145,06	859,00	509.286,06

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	PORTA ALUMINIO	859,00	859,00
				Total	859,00

Por Extenso

Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais

Divisão de Empenho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEF7-10A6-B4F9-15AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCINE CESTARI CASAGRANDE (CPF 174.XXX.XXX-18) em 13/08/2024 15:41:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/BEF7-10A6-B4F9-15AC>